



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.628

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREAS DE TERRENO DOADAS À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU), PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.428, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º As áreas alienadas, por doação, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU)**, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 6.428, de 19 de abril de 2022, ficam retificadas e unificadas nos termos da descrição constante da Matrícula nº 116.524, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.428, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de maio de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 45/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6628
FOI PUBLICADA(O) em 27/05/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.